



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.430

De 19 de março de 2015

Autógrafo nº 059/15 – Projeto de Lei nº 064/15

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Denomina Avenida Governador ORESTES QUERCIA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de março de 2015, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Governador ORESTES QUERCIA, a via pública da sede do Município conhecida como Estrada Municipal (ARA 248) dos loteamentos denominados Altos do Jaraguá, Nascente do Jaraguá e Estrada Boiadeira, no loteamento Jardim Residencial Lupo e Lupo II, com início no Sistema Viário “Renato Conde Fernandes” e término na Avenida Alberto Benassi, desta cidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 6.349 de 07 de dezembro de 2005.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. (“PC”).